



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS.
PRES. HÉRICA MENEZES DA SILVA - PSD
GESTÃO 2022

CONTRATO: 020/2022

PROC. ADMINISTRATIVO: 202206014

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÓPOLIS TOCANTINS E A
EMPRESA MUNDIAL COMÉRCIO E
SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.152.996/0001-86, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, CEP: 77465-000, Figueirópolis/TO, neste ato representando pela Sra. **HÉRICA MENEZES DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 048.884.741-92 e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **MUNDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 43.141.575/0001-37, situada na Rua Jatobá, Quadra 03, Lote 07, Setor Vitória, Sucupira-TO, representado pelo Sr. **JOSÉ DANTAS DO REGO**, brasileiro, CPF: 277.838.551-72, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULAS PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços profissionais especializados em artigos de tapeçaria por parte da **CONTRATADA**. Onde irá realizar a prestação de serviço de confecção e aplicação de carpete em toda a extensão do Plenário Oséias de Miranda da Silva, de acordo com as medidas contidas em proposta, anexada a este processo de Dispensa de Licitação 053.

Desta forma a **CONTRATADA**, compromete-se a aplicar o carpete no período acordado entre as partes, ficando incluso no pagamento o valor do material necessário para a confecção do Carpete Resina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é no valor de R\$15.577,00 (quinze mil quinhentos e setenta e sete reais), que serão pagos em uma única parcela. No mês de julho 2022.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta cláusula já se encontra computado todos os impostos, taxas, obrigações sociais, que direta ou indiretamente, tenham relação com objetivos desde contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até o dia 31 de julho de 2022.